



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, AUTUADA SOB O Nº 2021.04.08.01FG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIOS-FIOS E PODA ARBÓREA COM LIMPEZA E DESTINO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. TIPO MENOR PREÇO. EMPRESAS HABILITADAS: DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME E URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS:

EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI:

- Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital);
- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital;
- Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital).

ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:

- Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital);
- Não apresentou o CRP do contador;
- Não apresentou a Prova de registro e comprovante de anuidade de seu(s) responsáveis técnico(s), exigíveis para a presente, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (item 4.5.1. do edital);
- Não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica Operacional (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital;



- Apresentou cópia do Contrato de Trabalho, sem a devida autenticação, segundo o item 4.1., "a" do edital os documentos devem ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II — Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital);
- Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital).
- Não apresentou a declaração de disponibilidade de todos os veículos e equipamentos necessários para atender aos serviços licitados, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores (item 4.5.3.4. do edital).

#### **PASSARE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA:**

- A empresa apresentou propostas de preços no envelope referente a habilitação.

#### **VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME:**

- Não apresentou o CRP do contador;
- Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital;
- Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, não comprovando a Capacidade Técnico-Profissional - A proponente deverá possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços semelhantes aqueles constantes do item (item 4.5.3.1. do edital);
- Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II — Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital);
- Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital).

#### **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME:**

- Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, no item 4.5.2.1.1 alínea "a", onde solicita o quantitativo de 150 toneladas do serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares. A referida empresa apresentou em seu acervo o somatório quantitativo de 248,90m<sup>3</sup> de coleta de resíduos domiciliares. Adotando uma densidade de 0,230 ton/m<sup>3</sup>, temos um total de 57,24 toneladas coletadas, portanto não atendendo o solicitado.



#### TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

- Não apresentou o CRP do contador;
- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital.

#### CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI:

- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital.

#### META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME:

- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital.

#### TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME:

- A Licença Para Atividade De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Não Perigosos Classe II Não Perigosos, expedida pelo órgão estadual, solicitada no item 4.5.3.3, não foi apresentada de forma satisfatória pela licitante TFA Construções e Serviços Eireli que apresentou Licença Ambiental divergente do solicitado. A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de nº 99/2020 - SUPAD, trata-se de Licença para uso exclusivo de licitação. Foi constatado após consulta no portal da transparência do TCE/CE, que a empresa possui contrato firmado junto ao município de Paramoti-CE, sob o nº 20170622, demonstrando efetiva execução de serviço pertinente à licença exigida no edital.

FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL NA FORMA DA LEI, ENCONTRANDO-SE OS AUTOS DISPONÍVEIS ÀS PARTES NA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. SALITRE/CE, 21 DE MAIO DE 2021. THAMIRIS PEREIRA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**OFICINA DE VÁZEA ALGREGRE - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2021.04.16.1: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. Objeto: Obrás/feitos, entidades públicas, filantropias e/ou privadas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE - Contratante: Sr. Ivo de Oliveira Leal, Secretário de Saúde. Nº de inscrição: 10.122.0037.2.0084/10.302.0171.2.051.0006. Nº de inscrição no CNPJ nº 40.592.072/0001-05, representado pelo Sr. Ivo de Oliveira Leal, Secretário de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, às 09:00 horas. O início de prestação dos serviços especificados a serem realizados em produção e edição de programação cultural, em formato híbrido, para ser disponibilizada em plataformas digitais de educação midiática (livros), com apresentações artísticas culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de prestação dos serviços especificados a serem realizados em produção e edição de programação cultural, em formato híbrido, para ser disponibilizada em plataformas digitais de educação midiática (livros), com apresentações artísticas culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e editais nos endereços eletrônicos: [www.b3.org.br](http://www.b3.org.br); [www.vazzealagrega.ce.gov.br](http://www.vazzealagrega.ce.gov.br); informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 9839-7074. Várzea Alegre - CE, 21 de maio de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregadora Oficial do Município.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA ALGREGRE - ANÚNCIO DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.21.1. A Pregadora Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna pública que estará realizando, no site [www.pregador.br](http://www.pregador.br), por intermédio de Plataforma do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Proposta nº 2021.08.21.1. O objetivo da presente licitação é a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e edição de programação cultural, em formato híbrido, para ser disponibilizada em plataformas digitais de educação midiática (livros), com apresentações artísticas culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de prestação dos serviços especificados a serem realizados em produção e edição de programação cultural, em formato híbrido, para ser disponibilizada em plataformas digitais de educação midiática (livros), com apresentações artísticas culturais de artistas e grupos locais, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e editais nos endereços eletrônicos: [www.b3.org.br](http://www.b3.org.br); [www.vazzealagrega.ce.gov.br](http://www.vazzealagrega.ce.gov.br); informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 9839-7074. Várzea Alegre - CE, 21 de maio de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregadora Oficial do Município.**

**COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - CORLEC**  
Companhia Aberta  
CNPJ Nº 07.047.251/0001-70  
NIRE Nº 23300037891

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de março de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Velhinho, nº 180, Centro, CEP: 80.195-040. **2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação regulamentado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às folhas 57, 58 e 117, respectivamente, e Diário do Povo nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às folhas 15, 16 e 117, respectivamente. **3. PRESENCAS:** Assistentes representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme o estatuto das estatutárias no Livro de Presença de Adotantes, e ainda o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Charles Capdeville. **4. OBJETIVO DO DIA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marco Fernando de Melo Santos e secretariada pelos Srs. Natália Estelara Flecher Alure, e ORDEM DO DIA: (i) Nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (ii) Tomar conhecimento e aprovar o relatório financeiro elaborado para as publicações de

**12**

**enel**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de março de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Velhinho, nº 180, Centro, CEP: 80.195-040. **2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação regulamentado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às folhas 57, 58 e 117, respectivamente, e Diário do Povo nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às folhas 15, 16 e 117, respectivamente. **3. PRESENCAS:** Assistentes representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme o estatuto das estatutárias no Livro de Presença de Adotantes, e ainda o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Charles Capdeville. **4. OBJETIVO DO DIA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marco Fernando de Melo Santos e secretariada pelos Srs. Natália Estelara Flecher Alure, e ORDEM DO DIA: (i) Nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (ii) Tomar conhecimento e aprovar o relatório financeiro elaborado para as publicações de

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de março de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Velhinho, nº 180, Centro, CEP: 80.195-040. **2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação regulamentado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às folhas 57, 58 e 117, respectivamente, e Diário do Povo nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às folhas 15, 16 e 117, respectivamente. **3. PRESENCAS:** Assistentes representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme o estatuto das estatutárias no Livro de Presença de Adotantes, e ainda o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Charles Capdeville. **4. OBJETIVO DO DIA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Marco Fernando de Melo Santos e secretariada pelos Srs. Natália Estelara Flecher Alure, e ORDEM DO DIA: (i) Nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (ii) Tomar conhecimento e aprovar o relatório financeiro elaborado para as publicações de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021-PERP**

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00.005/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg, vasilhame de gás 13kg para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas das 08h00min do dia 25/05/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h00min do dia 08/06/2021; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 08/06/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 08/06/2021. maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Quixadá/CE, 20 de maio de 2021.  
 JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2021-PERP**

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.006/2021-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviço de realização de exames de ultrassonografia a fim de atender à necessidade emergente das redes de atenção secundária e primária, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá-CE. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 08h00min do dia 25/05/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h00min do dia 07/06/2021; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 07/06/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 07/06/2021. maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matos, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Quixadá/CE, 20 de maio de 2021.  
 JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-PE**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08/06/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 00.008/2021-PE, cujo objeto é Cessão de uso de sistema de gestão administrativa de processos de compras e serviços públicos, via web, de interesse das diversas secretarias da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salvaano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, e no endereço eletrônico [www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br). Acesso identificado no link "acesso público" maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

MAX RONNY PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CHP/01/140521/SME**

Título: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: Chamada Pública Nº CHP/01/140521/SME - Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública Municipal de Ensino do Município de Reritiba-CE - Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: 24/05/2021 a 15/06/2021 - Data de Abertura da Sessão Pública: 16/06/2021 - Horário: 08h:30m - Local de Realização da Sessão: Rua Osvaldo Honório Lemos - Nº 176 - Bairro Centro - CEP: 62.260-000 - Reritiba - CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.reritiba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Secretária: Lisandra Liberato Moraes

Reritiba-CE, 21 de Maio de 2021.  
 FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO  
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.08.01FG**

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da habilitação da Concorrência Pública autuada sob o Nº 2021.04.08.01FG, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, pintura de meios-fios e poda arbórea com limpeza e destino final, no Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no projeto básico Tipo Menor Preço Empresas Habilitadas Dom Rental & Serviços LTDA, LR Serviços e Construções EIRELI - ME e Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI. Empresas inabilitadas: Exata Serviços Construções e Locações EIRELI: Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital); Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1, a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital) Zeta Locações e Construções LTDA: Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital); Não apresentou o CRP do contador; Não apresentou a Prova de registro e comprovante de anuidade de seu(s) responsável(is) técnico(s), exigíveis para a presente, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (item 4.5.1. do edital); Não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica Operacional (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Apresentou cópia do Contrato de Trabalho, sem a devida autenticação, segundo o item 4.1. "a" do edital os documentos devem ser apresentados em originais ou publicação em Diário Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório; Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II - Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital); Não apresentou o

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital) Não apresentou o Atestado de disponibilidade de todos os veículos e equipamentos necessários para atender aos serviços licitados, conforme estabelece o parágrafo 6º do Artigo 1º da Lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores (item 4.5.3.4 do edital). Passare Serviços e Construções LTDA: A empresa apresentou propostas de preços no envelope referente à habilitação Vision Construtora e Serviços LTDA - ME. Não apresentou o CRP do contador; Não apresentou os acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, não comprovando a Capacidade Técnico-Profissional - A proponente deverá possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecedor(is) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços semelhantes aqueles constantes do item (item 4.5.3.1 do edital). Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II - Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital); Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital) A.L.L. Construtora LTDA - ME: Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, no item 4.5.2.1.1 alínea "a", onde solicita o quantitativo de 150 toneladas do serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares. A referida empresa apresentou em seu acervo o somatório quantitativo de 248,90m³ de coleta de resíduos domiciliares. Adotando uma densidade de 0,230 ton/m³, temos um total de 57,24 toneladas coletadas, portanto não atendendo o solicitado. TR Construções e Empreendimentos EIRELI: Não apresentou o CRP do contador; Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI: Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME: Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. TFA Empreendimentos EIRELI - ME: A Licença para atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos Classe II Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual, solicitada no item 4.5.3.3, não foi apresentada de forma satisfatória pela licitante TFA Construções e Serviços EIRELI que apresentou Licença Ambiental divergente do solicitado. A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de nº 99/2020 - SUPAD, trata-se de Licença para uso exclusivo de licitação. Foi constatado após consulta no Portal da Transparência do TCE/CE, que a empresa possui contrato firmado junto ao Município de Paramoti-CE, sob o nº 20170622, demonstrando efetiva execução de serviço pertinente à licitação exigida no edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salitre/CE, 21 de Maio de 2021.  
 THAMIRIS PEREIRA SILVA  
 Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.20.01**

Setor de Licitações e Contratos - Modalidade: Pregão Presencial Nº 2021.05.20.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. O Município de São Benedito/CE, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 04 de junho de 2021 às 15:30h, dará início ao Pregão supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender à demanda de diversas Unidades Escolas do Município de São Benedito/CE, conforme termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 20 de maio de 2021.  
 LUIS CARNEIRO MACHADO  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 874071)**

Central de Licitações Data de Abertura: 07/06/2021 às 09h (Horário de Brasília) OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de geradoras de energia, que serão destinados ao uso dos hospitais intermunicipais pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P150947/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 061/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 874071). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 21 de Maio de 2021.  
 EVANDRO DE SALES SOUZA  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - SEDHAS (SRP) (BB Nº 872991)**

Central de Licitações. Data de Abertura: 08/06/2021 às 09h (Horário de Brasília) OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos (translado funerário, serviço funeral adulto e serviço funeral infantil) destinados às famílias (morador/residente) no Município de Sobral - Ceará, componente do Cadastro Único, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P149616/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 060/2021 - SEDHAS (SRP) (BB Nº 872991). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 21 de Maio de 2021.  
 LISA SOARES DE OLIVEIRA  
 Pregoeira





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação Pública, autuada sob o Nº 2021.04.08.01FG, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, pintura de meios-fios e poda arbórea com limpeza e destino final, no Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no projeto básico. Tipo Menor Preço. Empresas Habilitadas: Dom Rental & Serviços LTDA, BR Serviços Construções EIRELI - ME e Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI. Empresas Inabilitadas: Exata Serviços Construções e Locações EIRELI. A empresa apresentadora apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital); Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital). Zeta Locações e Construções LTDA: Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital); Não apresentou o CRP do contador; Não apresentou a Prova de registro e comprovante de anuidade de seu(s) responsável técnico(s), exigíveis para a presente, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (item 4.5.1. do edital); Não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica Operacional (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Apresentou cópia do Contrato de Trabalho, sem a devida autenticação, segundo o item 4.1., "a" do edital os documentos devem ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório; Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II - Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital); Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital). Não apresentou a declaração de disponibilidade de todos os veículos e equipamentos necessários para atender aos serviços licitados, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores (item 4.5.3.4. do edital). Passaro Serviços Construção e Locação LTDA: A empresa apresentou propostas de preços no envelope referente a habilitação. Vision Construtora e Serviços LTDA - ME: Não apresentou o CRP do contador; Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital; Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, não comprovando a Capacidade Técnico-Profissional - A proponente deverá possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços semelhantes aqueles constantes do item (item 4.5.3.1. do edital); Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II - Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital); Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital). A.L.L. Construtora LTDA - ME: Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, no item 4.5.2.1.1 alínea "a", onde solicita o quantitativo de 150 toneladas do serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares. A referida empresa apresentou em seu acervo o somatório quantitativo de 248,90m³ de coleta de resíduos domiciliares. Adotando uma densidade de 0,230 ton/m³, temos um total de 57,24 toneladas coletadas, portanto não atendendo o solicitado. TR Construções e Empreendimentos EIRELI: Não apresentou o CRP do contador; Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI: Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME: Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME: Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital. TFA Empreendimentos EIRELI - ME: A Licença para atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos Classe II Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual, solicitada no item 4.5.3.3, não foi apresentada de forma satisfatória pela licitante TFA Construções e Serviços EIRELI que apresentou Licença Ambiental divergente do solicitado. A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de nº 99/2020 - SUPAD, trata-se de Licença para uso exclusivo de Paramoti-CE, sob o nº 20170622, após consulta no Portal da Transparência do TCE/CE, que a empresa possui contrato firmado junto ao Município de Paramoti-CE, sob o nº 20170622, demonstrando efetiva execução de serviço pertinente à licença exigida no edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Salitre/CE, 21 de Maio de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 01.004/2021-TP.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01.004/2021-TP, cujo objeto são os serviços técnicos profissionais especializados em consultoria administrativa, para desenvolver ações de controle interno, junto as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipuera. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Habilitado: R.A. Construções EIRELI - EPP. CNPJ: 13.772.961/0001-66; Seven Tech EIRELI, CNPJ: 28.057.418/0001-54; Premiere Locações e Serviços EIRELI - ME. CNPJ: 22.280.521/0001-82 e Fox Terceirização Transportes & Serviços EIRELI, CNPJ: 07.499.126/0001-00. Inabilitado: J.A.P.H Iluminação Serviços Comércio Construções EIRELI, CNPJ: 11.502.581/0001-86; VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; JAT Dias Vasconcelos, CNPJ: 35.358.020/0001-13; Energy Serviços EIRELI, CNPJ: 19.959.003/0001-85; Marfhy's Construções e Serviços de Edificações EIRELI, CNPJ: 31.549.845/0001-64; Conjasf - Construtora de Açudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; N A G Pinto Junior, CNPJ: 19.391.098/0001-83 e B&Q Energia LTDA, CNPJ: 12.255.352/0001-77. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666/93. Ipuera/CE, 21 de Maio de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acarape, torna público, o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2021.04.14.001, apresentando resultado nos seguintes termos: Estão habilitadas a prosseguirem no certame as empresas, Silva e Vieira LTDA, CNPJ nº 30.115.777/0001-62, e Gestão Pública EIRELI, CNPJ nº 26.749.351/0001-93, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Estão Inabilitadas a empresa Edmar Pereira da Silva ME. CNPJ nº 13.652.368/0001-86, por descumprir o edital no item 5.2, alínea "a", c/c art. 22, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, porque a referida licitante apresentou Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Acarape fora do prazo legal determinado, e a empresa Oliveira, Nogueira, Castro e Silva Advocacia, CNPJ nº 32.0106.215/0001-88, que descumpriu o edital no item 5.4, alínea "a", apresentando certidão negativa de falência, vencida em 12/05/2021, também descumpriu no mesmo item a alínea "b", pois apresentou balanço patrimonial sem as demonstrações contábeis exigidas, e ainda descumpriu o item 5.6 alínea "b" c/c art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pois não apresentou a declaração exigida em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 01 de junho de 2021. Susanny Rafaela Pereira Sousa - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Eletrônico nº 1905.01/21 - PE.** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas e material elétrico junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano do Município de Ocara-Ce. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 07 de maio de 2021, às 10:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234 - Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.gov.br. Ocara-CE, 24 de maio de 2021. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.

